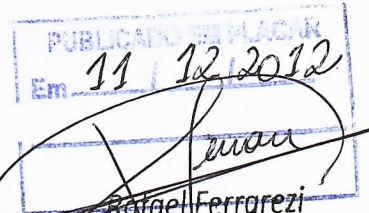


Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Procuradoria Geral do Município



Rafael Ferrarezi
Rafael Ferrarezi
OAB/TO 2942 - B
Procurador Geral do Município

LEI N.º 2053, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.012.

“Dispõe sobre designação da Creche do Setor Vila Nova de Porto Nacional – TO. e dá outras providências.”

Eu, **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**,
Faço saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica, a Creche do Setor Vila Nova de Porto Nacional – TO., distinguida pela designação de **Creche Dona Aparecida Bertan Venturini**.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2012.

TERESA CRISTINA VENTURINI MARTINS
Prefeita Municipal de Porto Nacional